



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## PROJETO DE LEI

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos últimos anos, Porto Alegre vem constatando o aumento dos casos de dengue. Nesse sentido, sem dúvida, faz-se necessário o estabelecimento de campanhas preventivas dirigidas ao conjunto da população, o monitoramento e as medidas de proteção *in loco* em todas as regiões da cidade.

Porém, também é necessária a disponibilização efetiva de testes rápidos para o diagnóstico da doença sem as limitações que ocorrem hoje. Tais testes devem ser disponibilizados gratuitamente pela rede municipal de saúde a todas as pessoas que possuam sintomas da enfermidade, contribuindo para o início imediato do tratamento e evitando o agravamento do quadro de saúde do paciente.

Este é o objeto da Proposição que apresentamos ao debate nesta Casa Legislativa.

Rogamos aos nobres pares pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2024.

### PROJETO DE LEI Nº 034/24

**Estabelece a disponibilização gratuita de testes rápidos para o diagnóstico de dengue, chikungunya e zika nas unidades da rede municipal de saúde e demais estabelecimentos conveniados ao Sistema Único de Saúde no Município de Porto Alegre.**

**Art. 1º** Fica estabelecida a disponibilização gratuita de testes rápidos para o diagnóstico de dengue, chikungunya e zika nas unidades da rede municipal de saúde e demais estabelecimentos conveniados ao Sistema Único de Saúde no Município de Porto Alegre.

**Parágrafo único.** Os testes de que trata o *caput* deste artigo deverão ser realizados em pacientes que apresentem sintomas da enfermidade e deverão ser notificados à Vigilância Sanitária.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador(a), voto NÃO**, em 26/02/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0700747** e o código CRC **64DB9D5A**.

Referência: Processo nº 021.00026/2024-12

SEI nº 0700747